

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

SOLICITAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONCLUSÃO OBRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

Ref.;
CONCORRENCIA Nº 90001/2025
CONTRATO Nº 051/2025

Devido a atrasos na aprovação na documentação para podermos dar início na obra junto ao município, acabou por comprometer nosso cronograma de realização e término da obra, atraso este que nos obrigou a mudarmos a programação dos serviços a serem executados.

Diante do exposto acima solicitamos um aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista que o contrato teria seu término em 26/09/2025, tempo este se faz necessário para que possamos entregar a obra concluída junto a Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de setembro de 2025.

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.153.687/0001-14

RUA GUARANI, Nº 219 – SÃO FRANCISCO – CEP 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (42) 9 9998 - 4646 mendesluzengenharia@gmail.com



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

Referência: Contrato nº 51/2025 – Concorrência nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente à Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

1. Contextualização:

O presente parecer tem por finalidade analisar a solicitação de aditivo de prazo apresentada pela empresa contratada **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUÇOES**, em razão de atrasos na etapa inicial do Contrato nº 51/2025, decorrentes da demora na aprovação da documentação necessária ao início dos serviços junto à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

2. Fundamentação Técnica:

Conforme informado pela contratada, a demora na tramitação e aprovação dos documentos impossibilitou a mobilização imediata dos recursos e equipes, comprometendo o cronograma físico-financeiro inicialmente estabelecido, tais documentos são relativos a aprovação junto a Copel, sendo:

Carta de Incorporação, Carta de Apresentação, Ofício de Iluminação pública, Ofício de Certidão de Alinhamento Mapa do loteamento aprovado pela Prefeitura, Mapa de Galerias Pluviais DWG, Mapa de Água e esgoto DWG;

Ressalta-se que o atraso não decorreu de inexecução por parte da contratada, mas de fatores administrativos alheios à sua responsabilidade, o que exige readequação do cronograma de execução.

A análise técnica demonstra que o prazo vigente é insuficiente para conclusão da obra com a qualidade e segurança exigidas, sendo

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-1388 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

necessária a prorrogação do prazo contratual para assegurar a conclusão do objeto.

3. Fundamentação Legal:

De acordo com o disposto no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação dos prazos de execução dos contratos quando ocorrer motivo de força maior, caso fortuito ou impedimento de execução por fato superveniente alheio à vontade das partes.

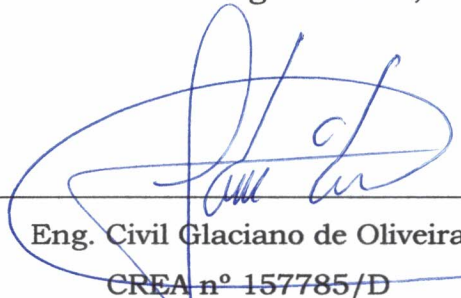
Além disso, o art. 125, inciso I, da mesma lei, prevê a possibilidade de alteração contratual para a prorrogação de prazos, desde que devidamente justificada e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Dessa forma, o pedido da contratada encontra respaldo legal e técnico, não implicando em ônus adicional injustificado ao erário.

4. Conclusão:

Diante do exposto, opino favoravelmente à prorrogação do prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias, a contar do término original em 26/09/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. A medida é tecnicamente necessária garantindo a adequada execução da obra e o atendimento ao interesse público.

São Jorge D'Oeste, 17 de outubro de 2025.



Eng. Civil Glaciano de Oliveira
CREA nº 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 320/2025.

Interessado: Departamento de Engenharia.

Assunto: Prorrogação Contrato nº 51/2025.

Levi
25/09/25

I. Trata-se de Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia deste Município, solicitando a prorrogação do prazo vigência e execução do Contrato nº 51/2025, firmado junto à empresa **J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.153.684/0001-14**, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

II. O referido Contrato nº 51/2025 tem por objeto a *“Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste -Pr, [...]”*, conforme especificações exigências estabelecidas no projeto executivo e anexos, atualmente possuindo **prazo de execução até 19/11/2025**, conforme cláusula quarta do contrato, e, considerando a ordem de serviço ter sido enviada em 28/07/2025, o prazo de Execução findou-se em 26/09/2025, nos termos da cláusula quinta do contrato.

III. O Departamento de Engenharia justifica a necessidade de prorrogação do prazo de execução do referido contrato, conforme Parecer Técnico em anexo, bem como solicitação da empresa contratada, sendo necessária a prorrogação tendo em vista a demora na tramitação e aprovação dos documentos necessários junto à Copel, conforme mencionado no referido Parecer Técnico.

IV. Juntou-se ao pedido o Requerimento formulado pela empresa contratada em 24 de setembro de 2025, recebido pelo Departamento de Engenharia somente em 17

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.260



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

de outubro de 2025, na qual requer a prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, pelos mesmos motivos expostos no Parecer Técnico.

V. Pois bem, o objeto do Contrato nº 35/2024 se trata de **escopo predefinido**, o qual segundo o Art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021, assim se conceitua:

Art. 6º. Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

*XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: **aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.***

VI. Ainda sobre o contrato por escopo predefinido e, especialmente no que concerne à sua prorrogação, leciona o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

VII. Conforme supracitados diplomas, o prazo contratual dos serviços contratados por escopo pode ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente e que não tenha se dado em decorrência de culpa do contratado.

VIII. Ainda, convém ressaltar que existe previsão no respectivo contrato acerca da possibilidade de prorrogação do seu prazo de execução caso existir paralisação da obra

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.663



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

e/ou serviço por motivos de caso fortuito ou de força maior, conforme se observa de sua cláusula quinta.

IX. Analisando o pedido e as razões elencadas pelo Departamento de Engenharia no Parecer Técnico em anexo, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, bem como que o atraso em tal execução não se deu por fato imputável ao contratado, mas sim por circunstâncias alheias à sua vontade, demora na tramitação e aprovação dos documentos necessários junto à Copel, conforme mencionado no referido Parecer Técnico, se adequando à hipótese legal prevista no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas quarta e quinta do instrumento contratual.

X. Desta maneira, nota-se que a empresa contratada assiste razão em seu pedido, do qual inclusive há manifestação claramente favorável da área técnica (Departamento de Engenharia), da qual destacamos o seguinte trecho:

"[...]"

Ressalta-se que o atraso não decorreu de inexecução por parte da contratada, mas de fatores administrativos alheios à sua responsabilidade, o que exige readequação do cronograma de execução.

A análise técnica demonstra que o prazo vigente é insuficiente para conclusão da obra com a qualidade e segurança exigidas, sendo necessária a prorrogação do prazo contratual para assegurar a conclusão do objeto. [...]" – Grifamos.

XI. Portanto, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, bem como existe a evidente necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato.

XII. Assim, entendo que a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à autorização do Sr. Prefeito Municipal, como expressamente disposto em

lei.

Jean de Souza

Advogado

OAB/PR 101.260



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XIII. Diante disso, este Órgão Jurídico entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de ***vigência e execução*** do Contrato nº 51/2025, ***pelo período de 120 (cento e vinte) dias***, com fundamento no Art. 6º, XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/21, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 21 outubro de 2025.

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 22/10/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 6º, XVII e Art. 111 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 51/2025, por mais **04 (quatro) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2025.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 51/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES**, com sede na RUA GUARANI, 219 - CEP: 85301970 - BAIRRO: SAO FRANCISCO, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 28.153.687/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, **JEAN MARLON MENDES**, portador(a) do CPF: 010.092.689-45, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato Nº 51/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr. originário da Concorrência – Nº 1/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **51/2025** celebrado entre as partes em 22/07/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/05/2026 e execução até **26/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 51/2025, referente ao Concorrência nº 1/2025, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste (PR), 22/10/2025.
JEAN MARLON MENDES:01009268945
8945

J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
JEAN MARLON MENDES

Assinatura eletrônica de JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312669000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.10.31 15:55:03-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 13/11/2025, às 09:15 horas (por lance não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 14/11/2025, às 09:15 horas (por maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, poder ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simoneleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SO E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CNPJ: 84.974.278/0001-50, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09023-1, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(s) abaixo descrito(s), recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº C10330623-0, firmado por LAURI DREHER, brasileiro, casado, RG: 4.245.594-6, CPF: 027.195.049-80, residentes na Linha Gaúchos, São Jorge D'Oeste/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Lote nº17, da quadra nº81, com 600,00m², na Rua Campos Novos, em São Jorge D'Oeste/PR, cadastro Municipal sob nº01.01.000.0081.0017.001, com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº10.182 do CRI de São João/PR.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

NO PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 379.337,13 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e traze centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s)).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(s) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficar(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s).

Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(s) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontrar(ão), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo leilante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As lotes são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Reverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo e zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, venenos e/ou vinocidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de IRMS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(s). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(s), ocupados a qualquer título, correrá por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrá por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Resalta-se que o(s) imóvel(s) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns). As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão do Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário a vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(s) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser pago pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Contato com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simoneleiloes.com.br e e-mail: simoneleiloes@simoneleiloes.com.br São João/PR, 17 de outubro de 2025.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SO E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CNPJ: 84.974.278/0001-50

Credora Fiduciária

Assinado digitalmente por
Oswaldo J. Bordignon
Data: 17/10/2025 16:30:11 -
0130
CPF: 04169090930

Assinado digitalmente por
JULI C. ANDRADE LIMA
Data: 17/10/2025 16:42:05
0130
CPF: 03895819727

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de: Bom Sucesso Do Sul, Coronel Vívda, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada dia 01 de novembro de 2025, às 14h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de voto, ou às 14h30min (30 minutos após) em segunda convocação, com a maioria dos presentes, na Sede Campestre do Sintracon Pato Branco, sito a Rua Marília, 771 – Bairro São Roque, Pato Branco – PR, para deliberarem por escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro e Patrimonial do exercício de 2024, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

b) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2026, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2025 - LEANDRO DE FREITAS – Presidente.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2025

Em análise o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025, de 22/10/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II. VALOR ESTIMADO - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: BEM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/000157, localizada a Av. Pedro Tavares, nº 1572, Sala 4A, Vila Moranguieira, CEP 87.030-283, Maringá/PR, para promover um Show artístico com a Dupla BRENNO & MATHEUS, com tempo de duração 2h, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em evento comemorativo ao 62º Aniversário do Município de São Jorge D'Oeste a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: BEM PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 34.513.386/0001-57, situada na Av. Pedro Tavares, 1572 - CEP: 87030-283 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA CIDADE/UF: Maringá/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 22/10/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 511/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES - CNPJ nº. 26.153.687/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução de contrato originário nº 511/2025 celebrado entre as partes em 22/07/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/05/2026 e execução até 26/03/2026.
Prazo de vigência:	18/05/2026
Prazo de execução:	26/03/2026
Data assinatura:	22/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 97/2025 Processo Inexigibilidade/PR. 35/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EQUIPLAN SISTEMAS LTDA- CNPJ nº. 76.030.717/0001-48
Objeto	Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: EQUIPLAN SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, localizada a Rua Santo Campanello, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, - CEP: 85.905-030, Toledo/PR, para atuação da funcionalidade QRCODE PDX, no sistema operacional, o qual a Administração já faz uso por outro contrato administrativo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 22/10/2026
Prazo de vigência	até 22/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CÉSARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 84: ALHO NACIONAL KG: de R\$ 19,00 (dezenove reais), para R\$ 30,61 (trinta reais e sessenta e um centavos). LOTE 1 - ITEM 85: BETERRABA KG: de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos). LOTE 1 - ITEM 505: MANGA TOMMY KG: de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos).
Prazo de vigência	11/06/2026
Prazo de execução	11/06/2026
Data assinatura	22/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CÉSARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 16: CENOURA KG: de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).
Prazo de vigência	18/06/2026
Prazo de execução	18/06/2026
Data assinatura	22/10/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DISPENSA Nº. 33/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 362/2023, torna público o(a) Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.781/0001-44, sediada na Av. Salgado Filho, nº 471, Centro Sul, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de PLACAS AUTOMÁTICAS NO PADRÃO MERCOSUL, por Registro de Preços, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos e caminhões, lotados em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR- através da Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa nº 33/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
130/2025	OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA - ME	05.113.781/0001-44	21.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 362/2023, torna público o(a) Registro de preços para futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de criação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 56/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
131/2025	ALDERI DE CÉSARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	48.649,00
132/2025	J. SCHMOLLER	01.064.763/0001-69	2.249,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4146/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Solid Engenharia - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.346.239/0001 - 03.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.

Valor do Contrato: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4147/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: JK Engenharia Civil & Saúde Estética Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.227.496/0001 - 43.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.

Valor do Contrato: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4148/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Bonetti & Klein Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.925.542/0001 - 88.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.

Valor do Contrato: R\$ 39.880,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4149/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Bonetti & Klein Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.925.542/0001 - 88.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.

Valor do Contrato: de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 3130/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2021, DA PRORROGAÇÃO da vigência contratual de 29/12/2025 a 28/12/2026 e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, totalizando 946 estudantes, e o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em 5,17%, com base na variação anual acumulada do IPCA, diante da alteração do número de estudantes atendidos e do reajuste dos valores unitários contratados, o valor do presente aditivo para o ano letivo de 2026, fica estimado em R\$ 537.138,80 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). O valor total do contrato com os aditivos passa de R\$ 2.206.166,30 (dois milhões duzentos e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), para R\$ 2.743.305,10 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de outubro de 2025.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 229/2025

DATA: 22.10.2025

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 227/2025

DATA: 20.10.2025

SUMULA: Férias de servidoras.

WWW.JORNAL DE BELTRÃO.COM.BR

RESOLVE:

Designar as funcionárias efetivas abaixo relacionadas a prestarem serviços nas seguintes repartições.

- **Alexsandra Azevedo Santos Moura**, matrícula nº 1274 – Prestar serviços no CMEI: Professora Luiza Cuba de Oliveira, a partir do dia: 20/10/2025.

- **Nahily dos Santos Silva Barbosa**, matrícula nº 1278 – Prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia: 20/10/2025.

- **Raira Simoni Gomes Pereira**, matrícula nº 716 -Prestar serviços na Biblioteca Cidadã, a partir do dia: 20/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:62E697ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 477/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Gari, o funcionário efetivo: **CICERO PEDRO DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 1229. A pedido do servidor, a partir do dia: 22/10/2025.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:07EE81A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 478/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora: **ALANA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1275, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 30/10/2025 à 28/12/2025 (60 dias).
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3F8B9F16

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 479/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o período das férias publicada pela portaria nº 474/2025, da servidora abaixo relacionada:

- **TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO**, matrícula nº 641 – Referentes ao exercício: 02/05/2024 à 01/05/2025.

- Período de férias: 03/11/2025 à 02/12/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:9E696FED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 481/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora: **MAYARA PIRES PUERTA NINELO**, matrícula nº 988 – Lotada na Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz – 20 (vinte horas) semanais, para que em caráter temporário e emergencial, possa exercer dobra de padrão de 20 (vinte horas) semanais, no CMEI (CRISTIANE CARDOSO BENASSI), a partir do dia: 23/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de outubro do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A4C1008A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 18/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº:76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 04: ALHO NACIONAL KG: de R\$ 19,00 (dezenove reais), para R\$ 30,61 (trinta reais e sessenta e um centavos). LOTE 1 - ITEM 09: BETERRABA KG: de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos). LOTE 1 - ITEM 50: MANGA TOMMY KG: de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos).
Prazo de vigência	11/06/2026
Prazo de execução	11/06/2026
Data assinatura	22/10/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:59FF152D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 51/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2025
----------------	---

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUÇOES - CNPJ nº. 28.153.687/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 51/2025 celebrado entre as partes em 22/07/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/05/2026 e execução até 26/03/2026.
Prazo de vigência	18/05/2026
Prazo de execução	26/03/2026
Data assinatura	22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C7BE8F35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 3º TERMO ATA 23/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 16: CENOURA KG: de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).
Prazo de vigência	18/06/2026
Prazo de execução	18/06/2026
Data assinatura	22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:43E13959

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 130/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DISPENSA Nº. 33/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa: **OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.781/0001-44, sediada na Av. Salgado Filho, nº 471, Centro Sul, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR., objetivando a futura e/ou eventual aquisição de PLACAS AUTOMOTIVAS NO PADRÃO MERCOSUL, por Registro de Preços, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos e caminhões, lotados em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa nº.33/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
130/2025	OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA - ME	05.113.781/0001-44	21.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9CD27DB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 131 E 132/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços para futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal,**

atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.56/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
131/2025	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	48.649,00
132/2025	J. SCHMOLLER	01.064.763/0001-69	2.249,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EE51765B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 97/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 97/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 35/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA- CNPJ nº. 76.030.717/0001-48
Objeto	Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, localizada a Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, - CEP: 85.905-030, Toledo/PR, para ativação da funcionalidade QR CODE PIX, no sistema operacional, o qual a Administração já faz uso por outro contrato administrativo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 22/10/2026
Prazo de vigência	até 22/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2F83309B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE 036/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025**, de 22/10/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: **BEM PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/000157, localizada a AV. Pedro Tavares, nº 1572, Sala 4A, Vila Morangueira, CEP 87.030-283, Maringá/PR. para promover um Show artístico com a Dupla **BRENNO & MATHEUS**, com tempo de duração 2h, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em evento comemorativo ao 62º Aniversário do Município de São Jorge D'Oeste a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **BEM PRODUÇÕES LTDA.. CNPJ Nº. 34.513.386/0001-57**, situada na Av. Pedro Taques, 1572 - CEP: 87030-283 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA CIDADE/UF: Maringá/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.